

CAPA

Novo Código Penal inclui crime



Rubens Approbato Machado

“É uma vitória não só da advocacia, mas, sobretudo, da cidadania”



José Roberto Batochio

“Com a criminalização teremos mais liberdade de atuação”



Paulo Sérgio Leite Fernandes

“Trata-se de um dispositivo muito importante para a atuação do advogado”



Marcus Vinícius Furtado Coelho

“A inclusão no Código Penal não cessa a luta pela aprovação do projeto no Senado”

Proposta da OAB-SP foi abraçada pelo jurista Tício Lins e Silva e aprovada por unanimidade dos membros da Comissão de Reforma do Código Penal

No início de maio, a comissão escalada pelo Senado para elaborar o novo Código Penal decidiu incluir, por unanimidade, no capítulo dos crimes contra a administração da justiça, o crime de violação das prerrogativas profissionais do advogado.

A pedido da OAB-SP, a proposta foi apresentada por Tício Lins e Silva, um dos juristas que compõem a comissão. “Foi por intermédio da direção da Ordem Paulista que eu recebi toda a documentação, todo o histórico dessa luta pela criminalização da violação das prerrogativas profissionais dos advogados”, relata, acrescentando: “e o destino me colocou nas mãos a honra de ser o portador dessa proposta que é do interesse dos mais de 700 mil advogados brasileiros e de todo o povo brasileiro”.

Lins e Silva informou que juntamente com a criminalização da violação das prerrogativas do advogado, a comissão aprovou a descriminalização do crime de desacato à autoridade (**leia entrevista nas páginas 14 e 15**).

“Este é um importante marco para a advocacia brasileira. Precisamos, agora, estarmos unidos e mobilizados para que o Congresso aprove nossa proposta”, declara o presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D’Urso, que, em 2004, durante o Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB, apresentou a proposta de tornar crime a violação das prerrogativas profissionais, que foi aprovada pelo Colegiado. Desde então, ele tem lutado incessantemente para que a proposta

se torne realidade. Em razão desse trabalho, a Câmara dos Deputados já aprovou e encontra-se em tramitação no Senado um projeto de lei que dispõe sobre o crime de violação das prerrogativas dos advogados. “Temos agora duas frentes em que nossa proposta poderá ser aprovada, o que amplia o leque de possibilidades”, pondera D’Urso.

Marcus Vinícius Furtado Coelho, secretário-geral do Conselho Federal da OAB, partilha desta opinião e explica: “mesmo que aprovado no Código Penal, prosseguirá a luta para que o projeto que se encontra no Senado seja aprovado. As duas frentes se complementam e uma não extingue a outra. Houve modificações importantes no projeto que, por isso, voltará à Câmara. Entre essas mudanças, destaca-se a legitimação da OAB para propor ação contra o infrator”. Entusiasmado com a inclusão no Código Penal, o presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB-SP, Antonio Ruiz Filho, diz: “serão coibidos os abusos. A autoridade saberá que, se ofender o advogado no exercício da profissão, estará cometendo um crime passível de prisão de seis meses a dois anos. Estamos vencendo esta luta”. Indagado sobre a possibilidade de autoridades criarem obstáculos à aprovação deste novo tipo penal, responde Ruiz: “se eles não pretendem violar as nossas prerrogativas, não há motivos para temer a aprovação da lei”.

O criminalista Paulo Sérgio Leite Fernandes, o primeiro a receber a Medalha Raimundo Pascoal Bar-

LINHA DO TEMPO

2004

- D’Urso propõe – e o Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB aprova – a criminalização da violação das prerrogativas profissionais. A proposta é incluída na Carta de Curitiba

2005

- A pedido da OAB-SP é apresentado o Projeto de Lei (PL) nº 4.915/2005, que define o crime de violação das prerrogativas dos advogados, com pena de seis meses a dois anos de detenção. Em seguida, vários deputados encampam a ideia e apresentam projetos de lei de semelhante teor

- OAB-SP reage às invasões de escritórios de advocacia perpetradas pela Polícia Federal em cumprimento a ordens judiciais genéricas e divulga Nota Pública em que afirma que tais condutas são incompatíveis com a normalidade democrática

- D’Urso reúne-se com o então ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e pede que cessem as invasões de escritórios de advocacia pela Polícia Federal

- D’Urso faz gestões junto ao então deputado Michel Temer e apoia projeto que reitera a inviolabilidade dos escritórios e arquivos de advogados



- OAB-SP realiza ato público de repúdio às invasões realizadas em escritórios de advocacia e divulga manifesto de desagravo a todos que tiveram seus escritórios violados

- Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, o PL nº 4.915/2005 recebe em apenso os PLs 5.083, 5.282, 5.383, 5.476, 5.753 e 5.762. A relatoria fica a cargo do deputado Marcelo Ortiz

- A XXX Reunião de Subseções da OAB-SP delibera elaborar uma cartilha didática para orientar o advogado no dia a dia profissional na defesa de suas prerrogativas

de violação de prerrogativas

bosa e um dos fundadores da Comissão de Prerrogativas da OAB-SP, elogiou a decisão da comissão de reforma do Código Penal. “Trata-se de um dispositivo muito importante para a atuação do advogado dentro e fora dos tribunais. Chega de abuso!”, afirma, sublinhando: “esse é um antigo anseio da classe e o presidente D’Urso, desde que foi eleito em 2004, tem-se empenhado para torná-lo realidade”. Leite Fernandes destaca que a luta prosseguirá para além da aprovação da lei e que a Ordem desempenhará papel fundamental para o seu futuro cumprimento. O conselheiro nato da OAB Rubens Probatto Machado proclama: “incluir no Código Penal o crime de violação das garantias fundamentais do advogado é uma vitória não só da advocacia, mas, sobretudo, da cidadania e de nossa democracia. Prerrogativa não é privilégio. É uma garantia dos direitos fundamentais do cidadão contra o arbítrio do poder estatal”. O criminalista José Roberto Batochio, também conselheiro nato da OAB, comemora o feito: “são muitos anos de luta e a inclusão do crime de violação das prerrogativas no novo Código Penal é alvissareira”. Ele destaca como o aspecto mais importante da criminalização das prerrogativas o fato de o advogado ter liberdade para trabalhar e, conseqüentemente, melhor defender o seu cliente. “Ficava imaginando como o advogado poderia sustentar o impedimento de um juiz sem dizer isso. Com a criminalização, temos mais liberdade de atuação”, analisa. “É uma marca histórica para o exercício da profissão. Com a criminalização da violação das nossas prerrogativas inscrita no Código Penal, o advogado e seu cliente serão mais respeitados, porque os violadores

saberão que podem ser punidos”, declara Zulaiê Cobra Ribeiro, advogada criminalista e ex-deputada federal, condição em que foi relatora da Reforma do Poder Judiciário.

Com mais de 45 anos de profissão, o advogado criminalista Roberto Delmanto disse ter presenciado inúmeros casos de desrespeito a advogados e enfatizou que a tipificação do crime de violação das prerrogativas profissionais do advogado no corpo do Código Penal é um passo importante para toda a advocacia. E questiona: “se o advogado podia ser preso, no exercício da profissão, por desacato, por qual motivo os demais operadores do Direito não podem também ser presos por desrespeito?”

Coordenador pela OAB-SP do abaixo-assinado que reuniu mais de 100 mil assinaturas em favor do projeto de lei que hoje se encontra no Senado (**veja, abaixo, a linha do tempo**), Marco Aurélio Vicente Vieira, aplaudiu a notícia da inclusão no Código Penal: “o crime de ofensa às prerrogativas do advogado estando no Código Penal ganha mais força, porque se torna regra geral, e consagra de vez os artigos 6º e 7º do Estatuto da Advocacia”.

Para o presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, Elias Mattar Assad, a inclusão da violação das prerrogativas do advogado no Código Penal “é a realização de um sonho do D’Urso que também sonhamos”. Ele acrescenta que com a iniciativa ocorre uma importante atualização legislativa, dando efetividade ao Estatuto da Advocacia.

Membro da Comissão de Reforma do Código Penal



Zulaiê Cobra Ribeiro
“É uma marca histórica para o exercício da profissão”



Antonio Ruiz Filho
“Serão coibidos os abusos. Estamos vencendo esta luta”



Roberto Delmanto
“É um passo importante para toda a advocacia”



Marco Aurélio Vicente Vieira
“Consagra de vez os artigos 6º e 7º do Estatuto da Advocacia”

Continua na página 18

LINHA DO TEMPO

2006

- No dia 11 de agosto, veicula filme institucional em todas as emissoras de televisão em que informa à população: “quando desrespeitam as prerrogativas dos advogados, tentam acabar com o direito de exercer uma das mais belas profissões. Advocacia. Sem ela não há justiça”

2007

- Na abertura do ano Judiciário, D’Urso reivindica respeito às prerrogativas
- OAB-SP organiza abaixo-assinado em favor da aprovação do PL que criminaliza a violação das prerrogativas profissionais do advogado e colhe assinaturas em todo o Estado de São Paulo

2008

- A CCJ da Câmara Federal aprova, por unanimidade, o PL 5.762/2005, do deputado Marcelo Barbieri, que torna crime a violação das prerrogativas do advogado
- A Câmara dos Deputados aprova o PL 5.762-A/2005, substitutivo ao PL 5.762/2005, que torna crime a violação das prerrogativas do advogado, e o envia ao Senado
- OAB-SP articula campanha para mobilizar os advogados em prol da aprovação do PL no Senado e distribui cartazes em todos os fóruns, Salas e Casas do Advogado conclamando os advogados a manifestarem seu apoio ao projeto



Abaixo-assinados circulam na sede da OAB-SP, nas subseções e nos fóruns e reúnem mais de 100 mil assinaturas pedindo que o Senado aprove o PL.

- D’Urso, pessoalmente, pede apoio a vários senadores para a aprovação do PL que torna crime a violação das prerrogativas do advogado

- A primeira leva de abaixo-assinados, com mais de 50 mil assinaturas, é enviada aos senadores da República

- Lançado o movimento Reaja!, uma campanha permanente em defesa das prerrogativas. Como instrumento base da campanha, foi publicada a *Cartilha de Prerrogativas*, um guia prático para o advogado saber como proceder quando tiver suas prerrogativas ofendidas

CAPA

e ex-secretário de Justiça de Sergipe, Emanuel Messias Oliveira Cacho, acredita que a tipificação penal da violação das prerrogativas no exercício profissional é um marco na história da advocacia e vai facilitar muito o dia a dia. "É fundamental essa retaliação ao abuso de autoridade. Os advogados são, muitas vezes, desrespeitados nos fóruns, nas delegacias e nos tribunais. Com a criminalização pelo Código Penal haverá muito mais respeito ao advogado, que nada mais é do que um representante da sociedade", diz. Ele estima que até 2013 o novo Código Penal já esteja em vigor. "Entregaremos o anteprojeto até junho e até dezembro deste ano ele deve ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado para, em seguida, ser enviado à Câmara Federal", revela.

Secretário-geral da CAASP e ex-presidente da Comissão de Prerrogativas do Advogado, Sergei Cobra Arbex destacou o princípio da igualdade. "Para o sistema judiciário funcionar bem é fundamental a proteção ao advogado, para que ele possa trabalhar com tranquilidade, nas mesmas condições de igualdade com juízes, Ministério Público, delegados. Trata-se de um elemento pedagógico fundamental", acredita. Arbex avalia que a inclusão como crime no Código Penal é o reconhecimento de todo um trabalho realizado ao longo de anos, principalmente a partir da gestão D'Urso: "lutamos muito para que isso se tornasse realidade e vamos continuar a luta para que o crime de violação às prerrogativas do advogado seja aprovado no Congresso Nacional, dentro do novo Código Penal. Afinal, nossa principal bandeira é que o advogado não seja ofendido em seu trabalho, como ocorre cinco, dez vezes por dia nos tribunais, delegacias e outras instâncias do Poder Público".

Ex-presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB-SP, Mário de Oliveira Filho avalia que, "a partir do momento que passa a ser crime, a violação das prerrogativas profissionais deixará de cair numa vala comum como ocorria, já que era tratada como abuso de autoridade. Passa a ter uma configuração es-



Emanuel Messias Oliveira Cacho

"Haverá muito mais respeito ao advogado, que nada mais é do que um representante da sociedade"



Mário de Oliveira Filho

"Acredito que estando no Código Penal o crime de violação de prerrogativas ganha força"



Elias Mattar Assad

"É a realização de um sonho e dá efetividade ao Estatuto da Advocacia"



Sergei Cobra Arbex

"Vamos continuar a luta para que o Congresso aprove a proposta"

pecífica para a advocacia. Descrevendo a conduta típica a ser praticada e a pena a ser aplicada. Ou seja, é uma ferramenta a mais que o advogado passa a ter para trabalhar". E conclui: "acredito que estando no Código Penal, a lei ganha força".

OAB-SP defende prerrogativas da advogada Ana Lúcia Assad

Em 3 de maio último, a OAB-SP entrou com pedido de *habeas corpus* no TJ-SP em favor da advogada Ana Lúcia Assad, defensora de Lindemberg Alves Fernandes, condenado pelo homicídio da estudante Eloá Pimentel, ocorrido em 2008. A Ordem recorreu ao Judiciário pleiteando o trancamento da investigação policial que apura o suposto crime da advogada contra a honra da juíza Milena Dias e já havia requerido uma liminar em outro *habeas corpus* para suspender o inquérito policial, mas o pedido foi indeferido pelo Colégio Recursal da Comarca de Santo André.

O novo *habeas corpus*, que é subscrito pelo advogado Antonio Ruiz Filho, presidente da Comissão de Prerrogativas, sustenta que não houve dolo e que o inquérito policial não tem justa causa, "já que a conduta [da advogada] está acobertada por imunidade", devendo por isso mesmo ser trancado.

O presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso explica que o advogado é indispensável à administração da justiça e, por isso, não pode ser tolhido em sua manifestação, especialmente quando ela se dá em juízo. "O advogado deve ser independente e veemente na defesa dos direitos do seu cliente na busca de um julgamento justo, e ela não ofendeu ninguém", diz. Ruiz Filho afirma no recurso que a advogada, no segundo dia de julgamento, tentou fazer nova pergunta após sua participação no depoimento de uma testemunha, e, ao ser impedida pela juíza, disse "e o princípio da descoberta da verdade real dele?". A resposta da juíza foi: "que eu saiba esse termo não existe ou não tem esse nome". De acordo com notícias veiculadas pela imprensa, Assad disse "então a senhora precisa voltar a estudar", o que teria originado a abertura do inquérito policial. Ruiz Filho argumenta que os crimes contra a honra precisam da intenção deliberada, o que não teria ocorrido no caso de Assad, já que ela não agiu com dolo, mas "no calor da inquirição de testemunha, sob alta tensão".

LINHA DO TEMPO

2009

- D'Urso faz gestões junto ao então novo presidente do Senado, senador José Sarney, pedindo apoio para a aprovação do PL que torna crime a violação das prerrogativas do advogado. Em 9 de fevereiro, em visita à sede do Conselho Federal, Sarney tornou público seu apoio

- *Cartilha de Prerrogativas* ganha versão eletrônica no portal da OAB-SP (www.oabsp.org.br) e torna-se disponível para consultas on-line



2011

- OAB-SP pleiteia assento exclusivo para advogados nas salas de julgamento dos tribunais

- OAB-SP institui a Medalha Raimundo Pascoal Barbosa, para agradecer todos os que se destacam na defesa das prerrogativas profissionais dos advogados

- OAB-SP realiza Seminário de Prerrogativas, onde deflagra nova campanha em prol das prerrogativas e lança nova edição do livro *Na defesa das prerrogativas do advogado*, ocasião em que apresenta a Tício Lins e Silva proposta de inclusão da criminalização das prerrogativas no Código Penal



2012

- Campanha de valorização da advocacia ganha reforço com painéis rodoviários

- Por sugestão da OAB-SP, a Comissão nomeada pelo Senado incluiu no anteprojeto de novo Código Penal Brasileiro o crime de violação das prerrogativas do advogado